

OF GP Nº 960 /2025

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora

VEREADORA PAULA CALIL

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 49 /2025 com a respectiva Proposta de Lei que **“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências”** para a devida análise desse parlamento.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ABÍLIO BRUNINI
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 49 /2025

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminha-se a esta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que **"Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências"**, com o objetivo de atender ao determinado na Ação Civil Pública nº 0033909-39.2014.8.11.0041.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), visando a execução da obra de construção do Instituto de Longa Permanência para Idosos. O referido Instituto disponibilizará 104 vagas para acolhimento integral, bem como outras 104 vagas destinadas ao serviço de Centro-Dia, especializado em assistência a idosos. Os recursos para a execução da referida despesa estão assim discriminados:

I - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) provenientes de recursos próprios do Município;

II - R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) referente à primeira parcela oriundos de repasses do Estado de Mato Grosso, advindos de valores resultantes de acordos de colaboração premiada e de emenda parlamentar, conforme previsto nos autos da referida Ação Civil Pública. O repasse ao Município ocorrerá mediante termo de convênio firmado entre o Estado e o Município. Sendo R\$ 5.500.000,00 para o exercício de 2025 e os outros R\$ 5.500.000,00 serão incluídos na LOA de 2026.

Destaca-se que a abertura do crédito adicional especial está fundamentada no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estando devidamente especificada nos anexos I e II do presente Projeto de Lei, os quais detalham as dotações orçamentárias a serem suplementadas, bem como as respectivas anulações ou reduções



necessárias para cobertura da despesa.

Diante da relevância da matéria para a gestão orçamentária e financeira do Município, bem como para o atendimento de demanda social prioritária, submete-se à apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, solicitando sua célere tramitação e aprovação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 09 de maio de 2025.



ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



PROPOSTA DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinados à execução de despesas decorrentes da ação civil nº 0033909-39.2014.8.11.0041 para a construção do Instituto de Longa Permanência para Idosos (ILPI), conforme programa de trabalho discriminado no Anexo I desta Lei, sendo:

I - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) provenientes de recursos do Tesouro Municipal;

II - R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), correspondentes à primeira parcela de recursos provenientes de convênio a ser firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais especiais mencionados no art. 1º será coberta mediante:

I - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) provenientes de recursos do Tesouro Municipal, mediante anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo II desta Lei;

II - R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) provenientes de recursos de convênio com o Governo do Estado de Mato Grosso, a serem cobertos pelo excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária Anual para 2025, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



Parágrafo único. O valor remanescente de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), referente à segunda parcela do convênio, será objeto de previsão específica na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 3º Os créditos adicionais especiais serão detalhados em conformidade com o disposto na Lei Orçamentária Anual, obedecendo à classificação institucional, funcional, programática e econômica definida nos anexos desta Lei, e serão abertos por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para inclusão da despesa prevista no art. 1º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá,

de

de 2025.



ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	VALOR
15	241	0025	1292	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS		F	449000	2.000.000,00
TOTAL								2.000.000,00

ANEXO I				CRÉDITO ESPECIAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO		E	NATUREZA	VALOR
15	241	0025	1292	CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS		F	449000	5.500.000,00
TOTAL								5.500.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES		
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	VALOR
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	S	335000	2.000.000,00
TOTAL							2.000.000,00

